

Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder no ano de 2006 ao Clube Náutico de Prado, NIPC 501 385 886 para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

26 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Despacho n.º 27665/2007

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do Capítulo I, e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos a concedidos ou a conceder no ano de 2006 ao Clube Náutico de Viana, NIPC 501 081 585 para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

19 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Despacho n.º 27666/2007

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do Capítulo I, e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2003 ao Futebol Clube de Pedras Rubras, NIPC 501 796 487 para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

26 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Despacho n.º 27667/2007

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do Capítulo I, e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2005 à Casa do Povo de Esgueira, NIPC 500 957 398, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

19 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Despacho n.º 27668/2007

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março,

reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2005 ao Clube Naval Infante D. Henrique, número de identificação de pessoa colectiva 501626000, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

26 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Despacho n.º 27669/2007

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do Capítulo I, e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder no ano de 2006 ao Hockey Club de Sintra, NIPC 501 234 543 para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

26 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Despacho n.º 27670/2007

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos em 2006 ao Clube Fluvial Portuense, número de identificação de pessoa colectiva 500065152, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

26 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 27671/2007

O Decreto Regulamentar n.º 81-A/2007, de 31 de Julho, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Inspeção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (IGOPTC).

O licenciado António Flores de Andrade exerceu, ininterruptamente, as funções de inspector-geral da IGOPTC desde 17 de Julho de 2000 até 17 de Julho de 2006, com elevada competência, dedicação e excelentes resultados, sendo responsável pela projecção e nível dos serviços que aquela Inspeção-Geral hoje evidencia, depois de um trabalho de profunda reestruturação que a partir daquela data o mesmo levou a cabo.

Entretanto, a comissão de serviço para a qual foi nomeado nos termos do despacho conjunto n.º 350/2003, de 31 de Março, publicado no *Diário da República*, n.º 100, 2.ª série, de 30 de Abril de 2003, cessou em 17 de Julho de 2006.

Nessa mesma data, ao referido licenciado foi concedida a aposentação, atendendo aos mais de 38 anos de serviço prestado cumulativamente com requisitos de idade legalmente exigidos.

Ora, por se entender que, nesta fase, o inspector-geral da Inspeção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações deve deter um perfil pessoal e profissional que permita atingir os objectivos pretendidos — para o que a experiência de funções inspectivas e de direcção são determinantes — entende-se fundamental aproveitar a experiência capacidade de liderança demonstradas pelo licenciado António Flores de Andrade.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 81-A/2007, de 31 de Julho, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado para exercer o cargo de inspector-geral da Inspeção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, por razões de interesse público excepcional, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado António Flores de Andrade, aposentado.

2 — Encontra-se autorizado o exercício das funções referidas no número anterior, nos termos dos artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação.

3 — A presente nomeação produz efeitos desde 18 de Julho de 2006, sendo mantida a comissão de serviço a partir de 1 de Agosto de 2007, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da referida Lei n.º 2/2004.

14 de Novembro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: António Flores de Andrade
Data de nascimento: 10 de Maio de 1938
Naturalidade: Soure

2 — Habilitações académicas — licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra, em 1968.

3 — Experiência profissional:

Inspector-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — desde 17 de Julho de 2000.

Administrador e membro da Comissão Executiva da BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., com o pelouro da exploração — de 1982 a 1987.

Embaixador de Portugal em Lusaka — de 1976 a 1981.

Co-fundador do semanário *Expresso* — em 1973.

Administrador das holdings e de várias empresas do Grupo Sousa Machado (Lisboa e Angola) — de 1969 a 1973.

Advogado em Lisboa e no Porto desde 1968.

Despacho n.º 27672/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 147/2007, de 27 de Abril, aprovou a Lei Orgânica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. (IMTT), que integra as atribuições anteriormente cometidas à Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais e ao Instituto Nacional do Transporte Ferroviário, I. P., e as relativas a veículos e condutores que estavam cometidas à Direcção-Geral de Viação do Ministério da Administração;

Considerando que, nos termos do Despacho n.º 8353-A/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 9 de Maio de 2007, se procedeu à nomeação do Presidente e de dois vogais do Conselho Directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., importando agora, que se encontra concluído o processo de fusão das entidades supra referenciadas, proceder à nomeação dos restantes vogais do conselho directivo;

Assim, nos termos dos artigos 5.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 147/2007, de 27 de Abril, n.º 3 do artigo 19.º e n.º 1 do artigo 20.º, da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, o Primeiro-Ministro e o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações decidem:

1.º Nomear vogal do conselho directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., a licenciada Maria Isabel de Jesus da Silva Marques Vicente, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007;

2.º Nomear vogal do conselho directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., a licenciada Ana Isabel Silva Pereira de Miranda Vieira de Freitas, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007.

14 de Novembro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Maria Isabel de Jesus da Silva Marques Vicente
Data de nascimento: 10 de Novembro de 1953
Nationalidade: portuguesa

2 — Formação académica — licenciatura em Organização e Gestão de Empresas (OGE) pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), concluída em 1985, com média final de 13 (treze) valores.

3 — Experiência profissional (resumo):

Vice-Presidente do conselho de administração da Portugal Vela 2007, S. A., empresa pública, que teve por objecto a organização e realização dos Campeonatos do Mundo de Vela Olímpica em 2007, desde Novembro de 2005;

Chefe de Gabinete na Secretaria de Estado do Tesouro e Finanças, de Março a Julho 2005;

Subdirectora-geral na Direcção-Geral do Tesouro, tendo sob a sua responsabilidade as funções do Departamento de Intervenção Financeira do Estado, de Julho de 2001 a Março de 2005;

Adjunta na Secretaria de Estado do Tesouro e Finanças, para a área do Sector Empresarial do Estado, de Outubro de 2000 a Julho de 2001;

Inspectora de Finanças Superior na Inspeção-geral de Finanças, na área do Sector Empresarial do Estado, de Setembro de 1991 a Outubro de 2000;

Inspectora Administrativa na Inspeção-geral da Administração do Território de 1988 a Setembro de 1991;

Técnica Superior no Ministério das Finanças e do Plano, no Departamento Central de Planeamento e na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional de 1985 a 1988;

Administrativa na Direcção-Geral de Viação, de 1974 a 1985;

4 — Cargos institucionais:

Vice-Presidente da Mesa da Assembleia geral da Hidro Eléctrica de Cahora Bassa (2004/2007);

Membro do conselho consultivo do Instituto Nacional do Transporte Ferroviário, em representação do ministério das Finanças;

Membro do conselho consultivo do Instituto Nacional de Habitação (INH) em representação do ministério das Finanças;

Membro do conselho consultivo da RAVE — Rede de Alta Velocidade, S. A.;

Vogal não executivo do Conselho de administração do FRME, SGPS, S. A., em representação do Ministério das Finanças;

Vogal da Comissão de Fixação de Remunerações da REN, S. A.; RAVE, S. A.; e Metro do Mondego, S. A.;

5 — Actividades académicas:

De 1986 a 2001, docente no Instituto Superior de Novas Profissões (INP), nos cursos Superior de Turismo, Gestão de Empresas Turísticas e Assessoria onde leccionou as cadeiras de: Contabilidade Geral e Contabilidade Analítica.

Formadora no CITEFORMA e na COPRAI.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Ana Isabel Silva Pereira de Miranda Vieira de Freitas
Data de nascimento: 2 de Janeiro de 1971
Nationalidade: portuguesa
Casada, dois filhos.

2 — Formação académica:

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa: Licenciatura em Direito (1989-1994).

Institut Européen des Hautes Études Internationales (Nice, França): “Diplôme Européen des Hautes Études Internationales” e “Certificat des Études Supérieures des Communautés Européennes” (1994-1995).

Collège d'Europe (Bruges, Bélgica): LL.M — Master in European Community Law (1995-1996).

3 — Experiência profissional (resumo):

2007 (Setembro-Novembro): Colaboração com a Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia (Área: Transportes).

2005-2007: Assessora Jurídica no Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes, Eng.ª Ana Paula Mendes Vitorino (Despacho n.º 20.954/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 4 de Outubro de 2005).